



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 011/2021
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de DATAS/MG, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de veículos de acordo com o Termo de Referência, em atendimento a Prefeitura Municipal de Datas/MG, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 18/05/2021 às 15h00.
- III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. **OBJETO:** Contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de veículos, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FRANQUIA(R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Renault Sandero Zen 16m	SERV		
2	Vw Gol 1.0L MC4	SERV		
3	Fiat Ducato Engesigmatic/microonibus	SERV		
4	Renault Sandero Zen 16m	SERV		
5	Fiat Ducato Green Ambulancia/Caminhonete	SERV		
6	Fiat Doblô Essence 7L E	SERV		
7	Vw/Polo CL AD	SERV		
8	Fiat Ducato Engesigmatic	SERV		
9	Renaut/Logan Life 10MT	SERV		

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 18/05/2021 às 15h00 no setor de licitações situado na Praça do Divino, nº10, Centro, Datas ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) **Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 10 (dez) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Datas/MG.

d) **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br.

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Datas, setor de licitações e contratos, situado na Praça do Divino, nº10, Centro, Datas.

Item	DESCRIÇÃO	Ano	Placa	Chassi	Franquia	Prêmio
1	Renault Sandero Zen 16m	2021/2021	RMK5195	8A15SRZH5ML434749		
2	Vw Gol 1.0L MC4	2019/2019	QUB2453	9BWAG45U9KT097709		
3	Fiat Ducato Engesimic/microonibus	2019/2019	QXJ3263	3C6EFVEKXKE552411		
4	Renault Sandero Zen16m	2020/2021	RFQ6G82	8A15SRZH5ML396734		
5	Fiat Ducato Green Ambulancia/Caminhonete	2019/2019	RFQ6G61	3C6DFVBK7KE530205		
6	Fiat Doblô Essence 7L E	2017/2017	QNM7894	9BD1196GDH1141871		
7	Vw/Polo CL AD	2019/2019	QUB2451	9BWAH5BZ8KP598313		
8	Fiat Ducato Engesimic	2019/2019	QXJ3255	3C6EFVEK2KE552404		
9	Renaut/Logan Life10MT	2020/2021	RMK5197	93Y4SRZ85MJ712064		



6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

02.01.01.04.122.0002.2009.33903900 Ficha 0034
06.01.01.04.122.0002.2015.33903900 Ficha 0074
08.01.01.12.122.0002.2033.33903900 Ficha 0172
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0263
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0264
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0265
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0266
09.01.01.10.122.0017.2045.33903900 Ficha 0298
09.01.02.10.301.0014.2047.33903900 Ficha 0320
09.01.02.10.301.0014.2047.33903900 Ficha 0323
09.01.02.10.301.0014.2050.33903900 Ficha 0349
09.01.02.10.301.0014.2050.33903900 Ficha 0352
09.01.03.10.302.0015.2059.33903900 Ficha 0438
09.01.04.10.305.0016.2062.33903900 Ficha 0466
10.01.01.08.122.0002.2065.33903900 Ficha 0503
10.02.02.08.244.0009.2070.33903900 Ficha 0552
10.02.02.08.244.0009.2070.33903900 Ficha 0554
10.02.05.08.244.0013.2073.33903900 Ficha 0596
11.01.02.15.451.0029.2082.33903900 Ficha 0663
11.01.03.26.782.0037.2093.33903900 Ficha 0743
11.01.03.26.782.0037.2093.33903900 Ficha 0744

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br - Telefone (38)3535-1221 A/C Vagner William Pereira- Presidente da Comissão Especial de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial¹ do Município de Felício dos Santos é o seguinte site: <http://datas.mg.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Felício dos Santos, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

¹ LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, **certificado digitalmente por autoridade certificadora**, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Datas, 12 de maio de 2021.

Vagner William Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de veículos de acordo com este Termo de Referência, em atendimento a Prefeitura Municipal de Datás/MG.

1.2. Unidade Requisitante: Gabinete Oficial - Responsável: Vagner William Pereira

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Veículo	Ano	Placa	Chassi
01	Renault Sandero Zen 16m	2021/2021	RMK5195	8A15SRZH5ML434749
02	Vw Gol 1.0L MC4	2019/2019	QUB2453	9BWAG45U9KT097709
03	Fiat Ducato Engesigmatic/microonibus	2019/2019	QXJ3263	3C6EFVEKXKE552411
04	Renault Sandero Zen 16m	2020/2021	RFQ6G82	8A15SRZH5ML396734
05	Fiat Ducato Green Ambulancia/Caminhonete	2019/2019	RFQ6G61	3C6DFVBK7KE530205
06	Fiat Doblô Essence 7L E	2017/2017	QNM7894	9BD1196GDH1141871
07	Vw/Polo CL AD	2019/2019	QUB2451	9BWAH5BZ8KP598313
08	Fiat Ducato Engesigmatic	2019/2019	QXJ3255	3C6EFVEK2KE552404
09	Renaut/Logan Life 10MT	2020/2021	RMK5197	93Y4SRZ85MJ712064

Favor atentar para as observações abaixo relacionadas, pois as mesmas deverão ser incluídas e obedecidas para formulação das propostas comerciais. OBS.: Para veículos que não possuem valores e mercado divulgados pela Tabela FIPE, a contratação do seguro será por Valor Determinado.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dos serviços acima elencados é decorrente da necessidade de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer com os veículos, considerando que os mesmos são utilizados com muita frequência, motivo pelo qual justificamos esta contratação para os veículos descritos.

2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato (12 meses), contados a partir da solicitação e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.2.2 - Os serviços deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

*****Os serviços deverão ser disponibilizados pela empresa em local adequado, devendo a Administração Pública ser comunicada previamente sobre o referido local e decidir pela aprovação do mesmo ou o remanejamento do veículo segurado para outro local que melhor atenda às necessidades do Município.**

2.3 – COBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO:

Valor de Mercado 100% Tabela FIP;

Colisão, incêndio, roubo ou furto;

Danos materiais a terceiros no valor de R\$100.000,00;

Danos corporais a terceiros no valor de R\$100.000,00;

Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$10.000,00;

Acidentes por morte do passageiro R\$10.000,00;

Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com assistência guincho e táxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;

Franquia do tipo reduzida;

Carro reserva tipo básico por até 30 dias, para os veículos de passeio;

Cobertura de vidros completa para todos os veículos, exceto as motocicletas.

2.2.3 - A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo ao Município de Datas/MG, durante todo o período de vigência contratual.

2.2.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 parcelas sem juros sendo a primeira 30 dias após a emissão da apólice
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

2.2.5 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário do seguro de cada veículo e o valor total para os 12 meses e ainda o valor total da contratação.

2.2.6 - Os dados, valores e coberturas acima informados são as coberturas mínimas solicitadas pelo município, não devendo em nenhuma hipótese estar abaixo do solicitado.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

02.01.01.04.122.0002.2009.33903900 Ficha 0034

06.01.01.04.122.0002.2015.33903900 Ficha 0074

08.01.01.12.122.0002.2033.33903900 Ficha 0172

08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0263

08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0264

08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0265

08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0266

09.01.01.10.122.0017.2045.33903900 Ficha 0298

09.01.02.10.301.0014.2047.33903900 Ficha 0320

09.01.02.10.301.0014.2047.33903900 Ficha 0323

09.01.02.10.301.0014.2050.33903900 Ficha 0349



09.01.02.10.301.0014.2050.33903900 Ficha 0352
09.01.03.10.302.0015.2059.33903900 Ficha 0438
09.01.04.10.305.0016.2062.33903900 Ficha 0466
10.01.01.08.122.0002.2065.33903900 Ficha 0503
10.02.02.08.244.0009.2070.33903900 Ficha 0552
10.02.02.08.244.0009.2070.33903900 Ficha 0554
10.02.05.08.244.0013.2073.33903900 Ficha 0596
11.01.02.15.451.0029.2082.33903900 Ficha 0663
11.01.03.26.782.0037.2093.33903900 Ficha 0743
11.01.03.26.782.0037.2093.33903900 Ficha 0744

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5 - DA APÓLICE

5.1 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, dentre outras especificações necessárias, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1 - Com relação às máquinas, a CONTRATADA, deverá obedecer ao disposto no item 5.1, devendo emitir a apólice com a descrição pertinente à classe em que as máquinas estão inseridas.

5.2 - As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 6 deste Termo.

6 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 - A apólice deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

6.2 - Em caso de necessidade de alteração na apólice, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

7 - DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

7.1 - A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto Lei nº 073/66 e demais legislações especiais pertinentes à matéria.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
- 8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 8.4 - Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
- 8.5 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Comunicar ao Município de Datás/MG, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 9.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 9.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

10 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Transporte através do servidor designado.

11 - DAS SANÇÕES

- 11.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Datas/MG, 12 de maio de 2021

Rozimar de Jesus Carvalho
Secretário Municipal de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação Nº11/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Prestação de serviços de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de veículos que compõem a frota do município de Datas-MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....
Proponente

.....
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefax e telefone para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 011/2021

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº011/2021 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº011/2021
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 011/2021 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO

- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Dispensa de Licitação Nº 011/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, De de2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ, situada à Rua Centro nesta cidade de Datás Estado de Minas Gerais, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Narlisson de Jesus Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº:e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de, Rua/Av, nº – Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a _____, conforme processo Administrativo nº 046/2021, Dispensa de Licitação Nº 011/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado da licitação

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

02.01.01.04.122.0002.2009.33903900 Ficha 0034
06.01.01.04.122.0002.2015.33903900 Ficha 0074
08.01.01.12.122.0002.2033.33903900 Ficha 0172
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0263
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0264
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0265
08.01.03.12.361.0020.2041.33903900 Ficha 0266
09.01.01.10.122.0017.2045.33903900 Ficha 0298
09.01.02.10.301.0014.2047.33903900 Ficha 0320
09.01.02.10.301.0014.2047.33903900 Ficha 0323
09.01.02.10.301.0014.2050.33903900 Ficha 0349
09.01.02.10.301.0014.2050.33903900 Ficha 0352
09.01.03.10.302.0015.2059.33903900 Ficha 0438
09.01.04.10.305.0016.2062.33903900 Ficha 0466
10.01.01.08.122.0002.2065.33903900 Ficha 0503
10.02.02.08.244.0009.2070.33903900 Ficha 0552



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.02.02.08.244.0009.2070.33903900 Ficha 0554
10.02.05.08.244.0013.2073.33903900 Ficha 0596
11.01.02.15.451.0029.2082.33903900 Ficha 0663
11.01.03.26.782.0037.2093.33903900 Ficha 0743
11.01.03.26.782.0037.2093.33903900 Ficha 0744

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 10 (dez) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Datás.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

da Dispensa de Licitação N 011/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através do seu Departamento de Transportes.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;
- b) - A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze)meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº046/2021 na Dispensa de Licitação Nº 011/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Datas, de de 2021.

Narlisson de Jesus Martins
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

a)
CPF

b) -
CPF